

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v.100

n. 159

São Paulo

sábado, 25 de agosto de 1990

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alencastro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPEJO DE 24-8-90

SUBSTITUINDO

Nos termos do art. 2º, I, da LC 160-78, o abaixo assinado para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, Faixa 21, da EV Cargos em Comissão a que se refere a LC 556-68, alterada pela Lei 6.833-90, do SGC-I-QSAA:

COMPENSAÇÃO DE ABASTECIMENTO

ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA, RG. 7.670.595, Vago em decorrência da exonerção de Lúcia Salles França Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 24-8-90

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 68 e 69, da Lei 10.261-68, observei o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de CARLOS ALBERTO MORAIS, RG. 4.257.105, Diretor Técnico da Divisão de Arquivo do Estado, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do XXVIIIth International Conference of the Round Table on Archives, em Dresden - Alemanha, bem como realizar visitas técnicas na Itália, Espanha e França, no período de 15-9 a 5-10-90

nos termos dos arts. 68 e 69, da Lei 10.261-68, observei o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MARIL TEREZINHA REIS VIGILANTE, RG. 4.182.572 e de MARIA ARLETE MIVAPÉ, RG. 5.281.907, respectivamente, Assessor e Bibliotecário do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do 45º Congresso e Conferência da Federação Internacional de Informação e Documentação FID, bem como visitar Arquivos Técnicos e Bibliotecas, em Havana - Cuba, no período de 14 a 22-9-90.

Nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observei o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MARIA ISAUARA BRADICHO, RG. 1.181.843, Procurador Chefe da Segunda Subprocuradoria de Procuradoria de Assistência Judiciária, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem qualquer outros ônus para o Estado, participar do VIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, a realizar-se em Havana - Cuba, no período de 27-8 a 7-9-90.

Nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do TSE de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de INACIO MARCELO RAMOS, RG. 10.155.409, Auxiliar Administrativo Tributário III, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 23ª Zona Eleitoral - RIBEIRÃO PRETO, até 31-12-90.

DESIGNANDO

a partir de 26-7-90, os efeitos da resolução publicada em 15-6-89, na parte em que concedeu gratificação mensal, a título de representação, a JOSÉ LUIZ BASTIST DA SILVA, RG. 10.664.297.

a partir de 30-7-90, os efeitos da resolução publicada em 15-6-89, na parte em que concedeu gratificação mensal, a título de representação, a MARCELO DIAS REGO, RG. 12.909.434.

a partir de 10-7-90, os efeitos da resolução publicada em 15-6-89, na parte em que concedeu gratificação mensal, a título de representação, a ROGERIO BOAVENTURA, RG. 10.905.114.

RECONHECENDO

Nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de TRINA FRANCO MORAES, RG. 7.151.895, Pesquisador Científico I, ref. 840-11, efetiva, do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para o Estado, concluir curso de pós-graduação junto à Universidade de Reading - Inglaterra, no período de 2-8 a 31-10-90.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO, DE 24-8-90

Atítulo de nomeação de 27-2-88, referente a YOLANDA CARMELITA ABATE, RG. 1.515.235, para declarar que o nome verdadeiro da interessada é YOLANDA CARMELITA ABATE.

Na resolução, publicada a 15-7-90, da SAA, referente a MARIA ELISA BRANTON, RG. 6.015.190, para declarar que o afastamento da interessada é a partir de 15-6-90 e pelo período de um ano.

RELAÇOS DO SECRETÁRIO, DE 24-8-90

Nos processos abaixo relacionados sobre incorporação de gratificação, nos termos da LC 406-85: Diante dos elementos de instrução dos processos e à vista da manifestação do Centro de Recursos Humanos, defiro os pedidos formulados pelos interessados:

INCORPORANDO

CG-1 240-90 NELSON XAVIER, RG. 5.535.085;

CG-1 475-90 ADELINO BATISTA DE LIMA, RG. 9.875.906;

CG-1 476-90 GERALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, R.G. 11.725.924;

CG-1 366-90 MARIA APARECIDA MARI MORAES, RG. 8.105.089;

CG-1 544-90 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG. 10.131.534;

CG-1 527-90 MARIA MARLY DOS SANTOS, RG. 12.109.907;

No processo SAA-203.208-69 em que WILSON SPATIS FIDM, RG. 10.155.409, solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos constantes dos autos e do parecer 940-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconhecimento formulado por Wilson Spatis FIDM, RG. 10.155.409".

No processo SAA-113.556-88 em que CARLOS MAGNO TAVARES, RG. 10.155.409, solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Secretaria da Administração e o parecer 910-90,

da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado, por não se encontrarem presentes os requisitos que configuram o exercício de fato".

No processo SS-3.130-83 em que SADE JAMAL solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos de instrução dos autos da manifestação da Secretaria da Administração e dos termos do parecer 913-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado, a fls. 2, pelo interessado, SADE JAMAL, RG. 1.384.752, por não ocorrerem, na espécie, os pressupostos necessários a caracterizar o exercício de fato".

No processo SAA-203.208-69 em que MARIA SILVIA GONÇALVES DA SILVA solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos constantes dos autos, bem como da manifestação da Secretaria da Administração e o parecer 940-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido da interessada, por não se encontrarem presentes os requisitos configurados para o exercício de fato".

No processo SUDS-3-558-90 (001-12.048-90-01) em que MARIA APARECIDA PENHA solicita autorização para residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução do processo e diante da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo MARIA APARECIDA PENHA, RG. 13.047.742, Auxiliar de Serviços, efetiva, da Secretaria da Saúde, a residir em próprio do Estado, localizado na área do Hospital Psiquiátrico da Água Furada, observadas as disposições do art. 547, do Dec. 42.850-63, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70".

No processo SS 001.24.466-90-0 em que MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 908-90, da Assessoria Jurídica do Governo e as circunstâncias que envolvem o caso, relevo a decadência oposta para conhecer o pedido da recorrente e, à luz da manifestação dos órgãos técnicos, deferir parcialmente o recurso e conceder 5 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 22-8-89".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 24-8-90

CONCEDENDO ADICIONAL

a partir de 23-7-90, nos termos do art. 12, I, § 1º da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ZILDA MIGLIANI OLIVEIRA, RG. 1.028.693, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II, da EVNM, do SGC-II-QSG, por ter completado 25 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 5 quinquênios.

a partir de 5-8-90, nos termos do art. 12, I, § 1º da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a MARCOS DA SILVA, RG. 10.882.050, Escrivão, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SGC-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 8-8-90, nos termos do art. 12, I, § 1º da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOAQUIM VIGILANTE, RG. 2.726.697, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SGC-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 11-8-90, nos termos do art. 12, I, § 1º da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a GILSON GOMES SANTOILHOMEN, R.G. 10.478.017, Auxiliar de Receções, Faixa 1, Nível I, da EVNM, do SGC-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 17-8-90, nos termos do art. 12, I, § 1º da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a MARISLEIA MOREIRA DE CARVALHO, RG. 17.031.845, Recepcionista, Faixa 8, Nível I, da EVNM, do SGC-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 21-8-90, nos termos do art. 10, I, § 1º da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a MARCELO AUGUSTO VAREJA, RG. 5.324.417, Assistente Técnico de Gabinete III, Faixa 23, da EVCC, do SGC-I-QSG, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 4 quinquênios.

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 24-8-90

No título referente a ADELINO BATISTA FERREIRA, RG. 15.991.605, Auxiliar de Receções, temporário, Faixa 6, Nível I, da EVNM, do SGC-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, II, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 17-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 1/3 da Faixa 30, da EV Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ELIENE DE JESUS SANTOS, R.G. 8.073.693, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNM, do SGC-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 17-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador correspondente a 1/3 da Faixa 30, da EV Cargos em Comissão instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a GERALDO DA PAIXÃO PINHO, R.G. 7.568.298, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNM, do SGC-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 17-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador correspondente a 1/3 da Faixa 30, da EV Cargos em Comissão instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LYDIA GRODECKA PATUSZNY, R.G. 8.728.129, Escriturária, efetiva, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SGC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 12-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 3/4 da Faixa 30 da EV Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA NAIR SOARES LIMA, R.G. 8.447.144, Escriturária, temporária, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SGC-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 16-7-90, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 1/3 da Faixa 30, da EV Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mafios Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de restabelecimento de Contrato de Trabalho do Secretário, de 14-08-90

Interessado: CATARINA CRISTAL CUNHA, RG. 3.554.241, Auxiliar de Serviços, OSEP-SGC-II - CLT, Faixa 5, N-II, EVNM/I.

Assunto: A interessada retornou às suas funções, a partir de 18-07-90, após a suspensão de seu contrato de trabalho, por 2 anos, conforme publicação no Diário Oficial de 13 de agosto de 1988.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES 24/08/90

DESIGNANDO

LUIZ GONZAGA VIEIRA - R.G.2.220.901, Diretor Técnico de Departamento, do SGC-I-QSG, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art.59, Inciso I, do Decreto 30.112/89.

SILVIO ROBERTO BISCHIA DA SILVA BRAGA - R.G.16.421.459, Assistente Técnica de Direção I, do SGC-I-QSG, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, da Diretoria da Penitenciária II, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art.59, Inciso I, do Decreto 30.112/89.

ALBERTO BROCHIERI - R.G.1.753.252, Chefe de Seção II, do SGC-II-QSG, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, da Diretoria da Penitenciária I, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art.59, Inciso I, do Decreto 30.112/89.

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	1
Trabalho e Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	7
Agricultura e Abastecimento.....	9
Educação.....	10
Saúde.....	26
Energia e Saneamento.....	45
Transportes.....	45
Administração.....	46
Cultura.....	49
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	49
Meio Ambiente.....	49
Defesa do Consumidor.....	51
Universidade de São Paulo.....	51
Universidade Estadual de Campinas.....	52
Universidade Estadual Paulista.....	53